

Servidor Público / Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos

Consulta Servidor Público (Origens: CGU, Extra-SIAPE, RAIS, SIAPE e SISAC)

Opção: CPF PASEP/PIPS Matrícula Orgão UPAG
CPF (030.735.426-12)

SIAPE - Cadastro de Servidor no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Origem: MP

Q Pesquisar Linhas 50 Ações

Dados não encontrados.

SIAPE - Cadastro de Pensionista

Q Pesquisar Linhas 50 Ações

Dados não encontrados.

Extra SIAPE - Cadastro de Servidor de órgão/empresa que não consta no SIAPE - Gestor: TCU

Q Pesquisar Linhas 50 Ações

Dados não encontrados.

Agente Público Estadual e/ou Municipal - Cadastro de Servidor - Gestor: Estados e Municípios

Q Pesquisar Linhas 50 Ações

Dados não encontrados.

Agente Público Estadual e/ou Municipal - Cadastro de Pensionista - Gestor: Estados e Municípios

Q Pesquisar Linhas 50 Ações

Dados não encontrados.

Servidor Público - (Origens: CGU, Extra-SIAPE, RAIS, SIAPE e SISAC)

Q Pesquisar Linhas 50 Ações

Origem	Ano Inicial	Ano Final	CPF	NIT / NIS / PIS / PASEP	Nome Completo (no CPF)	Nome Completo (na Origem)	Grav. Similitude Nomes (%)	Data Admissão	Data Deslig. ou Aposentadoria	CNPJ Empregador	Orgão (forção e/ou exercício)	Cargo / Função	Tipo de Vínculo (descrição)
RAIS	2006	2006	030.735.426-12	190.2001.21-61	LUIZ CARLOS ALVES	LUIZ CARLOS ALVES	100,00	01/01/2006	01/10/2006	18.314.609/0001-09	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES	VIGIA	Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação especial, não-regido pela CLT).
RAIS	2006	2007	030.735.426-12	190.2001.21-61	LUIZ CARLOS ALVES	LUIZ CARLOS ALVES	100,00	01/11/2006	11/01/2007	18.314.609/0001-09	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação especial, não-regido pela CLT).
RAIS	2007	2007	030.735.426-12	190.2001.21-61	LUIZ CARLOS ALVES	LUIZ CARLOS ALVES	100,00	12/01/2007	05/06/2007	18.314.609/0001-09	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES	ARMAZENISTA	Servidor público não-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por meio de legislação especial, não-regido pela CLT).

1 - 3 de 3

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 09:10:44